



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 901, DE 25/10/1971

Abre créditos suplementares do
orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares e dotações do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES – UNIDADE 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.2.3.2.82 – Aposentados..... CR\$ 18.554,40

DESPESAS CORRENTES – UNIDADE 7 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1.61 – Salários..... CR\$ 26.000,00

Art. 2º Ficam anuladas, no orçamento vigente, as seguintes importâncias:

DESPESAS CORRENTES – UNIDADE 1 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.1.1.1.02 – Vencimentos..... CR\$ 8.000,00

3.1.3.0.05 – Serviços Técnicos Contratados..... CR\$ 11.000,00

DESPESAS CORRENTES – UNIDADE 3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1.02 – Vencimentos..... CR\$ 20.000,00

3.1.2.0.02 – Impressos, livros, materiais de expediente..... CR\$ 5.554,40

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 25 de outubro de 1971.

Domingos Sávio Teixeira Lanna
Prefeito Municipal

- Autor(es): Executivo / PL nº 857 de 23.10.1971

- Publicada em: 25/10/1971